



PROJETO DE LEI Nº 51/2023

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 51,000,00**(Cinquenta e um mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

11-SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, GESTAO E GOVERNANÇA

01-Órgãos Subordinados

004- Administração

122-Administração Geral

0002-Planejamento Governamental

2162-Man.Secretaria Mun. Administração, Gestão e Governança

31.90.11.00/2162-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 42.500,00

31.90.13.00/2162-Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o-“ Superávit Financeiro do Exercício anterior” recursos Livres.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2023



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Incluir na Lei Orçamentária de 2023, rubricas para custear despesas com a Secretaria de Administração, Gestão e Governança

Itati, 06 de Abril de 2023

***Flori Werb
Prefeito Municipal***